



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019.**

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento legal no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente c/ CAP 50/70 – CBUQ Aditivado.

Descrição dos serviços	Qtd.	Esp.	Valor Unit. em R\$	Valor Total em R\$
Aquisição de concreto Betuminoso Usinado a Quente c/ CAP 50/70 – CBUQ Aditivado.	47	Tonelada	360,00	<b>16.920,00</b>
<b>Valor total (em R\$)</b>				<b>16.920,00</b>

**Da Dotação orçamentária:**

06.01 2022 3390.30.24.00.00 8850 1

**Do Prazo:**

O prazo de vigência do contrato será até 30 de junho de 2019 a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante aditivo por até mais 5 (cinco) meses.

**Da Entrega:**

1- O município fará a retirada do objeto licitado de acordo com a necessidade do mesmo, mediante solicitação de preposto da municipalidade durante o prazo de validade da licitação, devendo o produto ser disponibilizado pela licitante em até 24 horas após solicitação, sem custos adicionais, reservado ao município o direito de rejeitar os produtos de má qualidade, na qual deverão ser substituídos imediatamente.

2-O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, devendo apresentar no momento da retirada do produto amostras dos ensaios realizados.

**Do Pagamento:**

1-O pagamento será proporcional a cada entrega das mercadorias, efetuado em moeda corrente nacional, após vistoria e aceitação do objeto contratado pelo setor responsável da municipalidade e apresentação da nota fiscal correspondente, deduzidos todos os tributos legais.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SÃO VALENTIM**

2- O pagamento será efetuado à vista, após entrega das mercadorias e o recebimento da fatura fiscal.

**Valor Total:** R\$ 16.920,00 (dezesesseis mil novecentos e vinte reais).

**Empresa:** A5M LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.904.442/0001-89, com sede na Rua Lenira Melania Gasperim Galli, 58, Bairro Distrito Industrial, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.700-976.

São Valentim, 09 de janeiro de 2019.

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**  
Prefeito de São Valentim

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS FORAM EXAMINADOS  
E APROVADOS PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

**MÁRCIO CANTELLI COMINETTI**  
Procurador do Município - OAB/RS nº 75.483